

NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.
Nº 550/2014 - ASJUR/PRES**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 550/2014, CELEBRADO EM
08/05/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A TEC
CONSTRUTORA LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.003.665/2016.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TEC CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida no SOF SUL, QUADRA 07, CONJUNTO A, LOTES 05/08, em Brasília-DF, CNPJ nº 06.123.676/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO HENRIQUE PIRES FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 1.559.781-SSP/DF, e do CPF sob nº 688.740.301-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 373/2016 - ASJUR/PRES, às fls. 052/056vs, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 65/66 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.266ª sessão, às fls. 67, realizada em 20/10/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.665/2016**, de conformidade com as condições seguintes:



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 34033200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Principal nº 550/2014 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução pela CONTRATADA, de reforma geral do Espaço Oscar Niemeyer, localizado na Praça dos Três Poderes, no Eixo Monumental, em Brasília-DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de **27/09/2016 a 20/10/2016**, correspondentes a **24 (vinte e quatro) dias corridos**, concernentes à execução dos serviços objeto do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

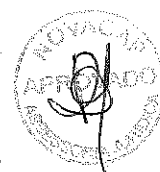
Reabre-se o prazo de execução **por 180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o término deste de **21/10/2016**, e com término em **18/04/2017**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

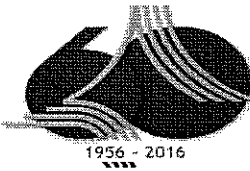
Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o seu término de **25/11/2016** para **24/05/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **550/2014 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna se parte integrante e inseparável.



“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2016.

PELA NOVACAP:




JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


GUSTAVO HENRIQUE PIRES FREITAS

TESTEMUNHAS:



SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA 245-220 235-20
CPF: 658.479.971-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF nº: 296.340.831-53

